



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.412/26 05 DE OUTUBRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.550,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.556,50
06.09.27.812.0030.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
08.01.20.608.0032.2.098	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 95.000,00

Total.....R\$ 300.106,50

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0002.2.009	3.3.90.08.01.01.00	AUXILIO-FUNERAL - PESSOAL ATIVO	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 350,00
03.01.04.122.0003.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.000,00
03.01.04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

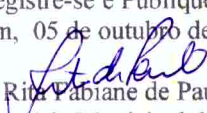
07.01.10.301.100.2.017	3.3.90.39.00.00.00	JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.100.2.052	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
08.01.20.608.501.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 219.556,50

Total.....R\$ 300.106,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 05 de outubro de 2026


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal